REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.955/85 DE 08 de JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ROSA GUIDA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Rosa Guida de Souza, localizado no Bairro CIDADE NOVA, à Av. Presidente Costa e Silva, nº 2.528 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Raimundo Mendes, pelo lado esquerdo com Raimundo Ribeiro Feitosa, ao Sul para onde faz frente com a referida Avenida, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito. Medindo 07M00 de frente, por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)